

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO  
TRICENTENÁRIO E A  
EMPRESA AGUIAR SERVIÇOS  
ELETRONICOS LTDA, NA  
FORMA E NAS CONDIÇÕES  
QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E HOSPITAL DE CAMPANHA / SERRA  
TALHADA**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, com endereço na Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA AGUIAR SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**, estabelecida na Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 3995, loja 27, CXPST 709, Casa Caiada, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.645.770/0001-45, por seu representante legal, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do Contrato firmado entre as partes, visando à modificação do CNPJ do **LOCATÁRIO** e endereço da nova filial, nos termos abaixo:

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O nº CNPJ do **LOCATÁRIO** passa a ser nº 10.583.920/0011-05, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, exclusivo para gestão do **HOSPITAL EDUARDO CAMPOS**, situado na BR 232, KM 418, Serra Talhada, PE.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

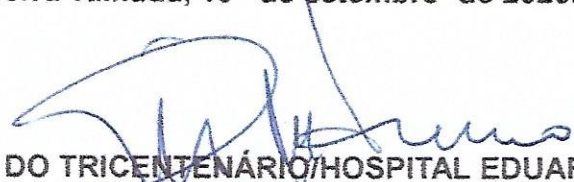
Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

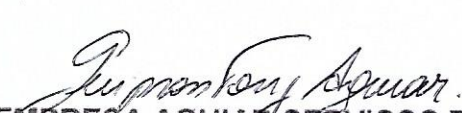
## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 10 de setembro de 2020.

  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL EDUARDO CAMPOS  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO  
LOCATÁRIO

  
EMPRESA AGUIAR SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA  
LOCADORA

AGUIAR SERVIÇOS  
Jupirson Aguiar  
Diretor Técnico  
CNPJ: 10.955.770/0001-45

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_